



PROCESSO N.º : 2018001725  
INTERESSADO : DEPUTADO MAJOR ARAÚJO  
ASSUNTO : Incluem os militares e demais servidores da segurança pública nos programas de vacinação como grupo de risco.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Major Araújo, incluindo os militares e demais servidores da segurança pública nos programas de vacinação como grupo de risco.

Segundo consta na justificativa, a proposição tem por finalidade proteger e valorizar os profissionais em questão zelando pelas suas vidas para que eles possam desempenhar suas funções sem maiores temores de se contaminar durante o exercício de sua profissão.

Afirma-se que levando em conta a periculosidade e especificidade do trabalho, toda proteção é necessária no sentido de minimizar as chances de se perder um valoroso batalhador, que coloca sua vida em risco todos os dias visando levar segurança pública de qualidade, proteção, ordem e paz para a população.

**Essa é a síntese da proposição em análise.**

Ao analisarmos o presente projeto de lei, verificamos que o mesmo encontra-se amparado pelo que preceitua a Constituição Federal tendo em vista que atribui competência concorrente para os estados legislarem sobre proteção



e defesa da saúde, bem como a competência comum para cuidar da saúde (arts. 24, inciso XII e 23, inciso II da Constituição Federal).

Portanto, não vislumbramos qualquer óbice jurídico que impeça a aprovação da propositura em análise, a qual revela-se compatível com o sistema constitucional vigente.

Pelas razões explanadas, somos pela **aprovação** da propositura em pauta. **É o relatório.**

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de dezembro de 2018.

  
DEPUTADO JEAN  
Relator